
D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**Édito n.º 42/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-3021/08 (2641/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha de MT a 15 KV Vinha Brava - S. Bartolomeu, troço Vila Maria - S. Bartolomeu, sita nas freguesias de S. Pedro e S. Mateus da Calheta, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por uma Linha Mista de MT a 15 kV com 4.348 metros de comprimento, 2.610 m troço aéreo derivado do PT tipo CB n.º 0028 Canada da Arruda e 1.738 m de troço subterrâneo derivado do PT tipo CB n.º 0023 Vila Maria, que se destina a estabelecer o troço Vila Maria – S. Bartolomeu.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

19 de Setembro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.